



CURITIBA



Secretaria Municipal da Educação  
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B  
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR  
www.curitiba.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, compareceram na sala de reuniões do IMAP, situada no Edifício Delta, 2.º andar, as pessoas nominadas na lista de presença, representando a Secretaria Municipal da Educação- SME, NRHIII e os representantes da entidade sindical SISMMAC, para reunião de negociação acerca da pauta de reivindicações de 2015, encaminhadas por meio do ofício n.º 168/2014 – SISMMAC. No início da reunião a Administração acordou com os representantes as datas das próximas reuniões, sendo elas agendadas para os próximos dias treze e quinze de abril, das quatorze horas às dezoito horas. Cada representante apresentou-se ao grande grupo. Em seguida, o SISMMAC, pede a palavra e solicita o horário máximo para a realização das reuniões. Relata que a Administração recebeu a pauta de reivindicações do SISMMAC em dezembro de 2014, sendo suficiente o tempo para análise desta. O SISMMAC igualmente solicita que conste em ata se cada item discutido foi acordado, não acordado ou parcialmente acordado. Os representantes do SISMMAC solicitam a discussão, em reunião de negociação, dos itens 3, 5, 6, 15, 16 e 17, da pauta de reivindicações, que foram respondidos pela SMRH no Ofício 167/15. Após, iniciaram-se a discussão dos seguintes itens da Pauta de Reivindicações 2015: **Item 7 – Cumprimento da Lei do Piso Salarial Nacional (PSPN), sem diminuição da corregência ou de qualquer outra carga horária pedagógica.** Com relação a este item, os representantes do SISMMAC solicitam os 33% da hora-atividade para os pedagogos, argumentando que estes também necessitam de tempo para planejar suas atividades. A Administração explica que dois terços do trabalho do professor é com o estudante e um terço em hora atividade, sendo que os pedagogos necessitam organizar a sua agenda de trabalho com tais professores nestes momentos. Assim, seria difícil “isolar” o trabalho deste profissional nas unidades. Ressalta ainda que tal fato não acarreta prejuízos para o trabalho dos pedagogos. Ficou acordado que será discutido juntamente com o item 63 da pauta de reivindicações. Os representantes do SISMMAC argumentam, igualmente, que os professores de apoio da Educação Especial e da Educação Infantil ainda não possuem os mesmos benefícios com relação aos 33% de hora-atividade. A Administração explicita que ao longo de dois anos, a Administração vem atendendo a Educação Infantil e a Educação Especial e acredita que após um estudo referente às atribuições desses profissionais, ainda no primeiro semestre de 2015, será discutido, pelo entendimento da lei e dimensionamento, a aplicabilidade dos 33% nestes casos. O SISMMAC questiona também sobre a hora-atividade para os profissionais que atuam nos CMAEs. Ficou acordado, com relação a estes casos, que será encaminhada uma consulta ao Conselho Nacional de Educação. Sobre a atuação dos profissionais nas escolas de 6º ao 9º ano, o SISMMAC pontua que não há o cumprimento integral dos 33%. A Administração reforça que neste momento não é possível o cumprimento dos dez minutos faltantes. O próximo item discutido foi o **Item 08 – Garantia do limite máximo de estudantes por turma, concomitante à ampliação proporcional da estrutura das unidades de ensino e de profissionais do magistério.** O número de estudantes em sala de aula será

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

limitado observando o espaço mínimo de 4,5m<sup>2</sup> ao profissional do magistério e 1,5 m<sup>2</sup> ao estudante de educação infantil e ensino fundamental. Sobre este item, a Administração esclarece o conteúdo da Deliberação nº 02/12, do Conselho Municipal de Educação, a Portaria Municipal nº 26/05 e Resolução SESA 318/02 e 162/05, sobre a metragem estabelecida legalmente para cada nível de ensino. A Administração esclarece que atualmente, as unidades educacionais do Município de Curitiba atendem o que consta na Portaria nº 26/05 quanto ao número de estudantes por turma. A Administração comenta que a questão do número de estudantes já está na pauta de gestão. Para tanto, é necessário universalizar a pré-escola, verificar salas ociosas, bem como demanda do número de estudantes por faixa etária. O SISMMAC reforça que a defesa da redução do número de estudantes por turma está baseada no interesse pedagógico e não legal. Item não acordado. Em seguida, passou-se a discutir o **Item 09 – Respeitar a redução do número de estudantes em turmas de inclusão ou, quando não for possível, disponibilizar mais um profissional do magistério, com especialização, para fazer o atendimento adequado ao estudante de inclusão.** Referente a este item, a Administração esclarece que cada caso de inclusão deve ser analisado em sua especificidade. Todos os profissionais que trabalham com alunos de inclusão recebem orientação e assessoramento na unidade, assim como iniciará em abril a formação continuada. Cada Núcleo Regional de Educação possui um profissional especializado para atender os casos pertinentes. A Administração reitera que a concepção do apoio aos estudantes de inclusão tem como perspectiva o desenvolvimento da capacidade de autonomia do estudante. O SISMMAC questiona como se dá o processo de solicitação de um profissional de apoio ou da redução do número de estudantes por turma. A Administração esclarece que o professor regente aponta a necessidade ou não do professor de apoio ou redução, em conjunto com a pedagoga da escola e profissional de referência do Núcleo Regional de Educação. O SISMMAC também questiona sobre a organização das turmas com relação aos estudantes de inclusão, sendo esclarecido pela Administração que cada escola possui autonomia para organizar tais estudantes. Não houve acordo no item discutido. Após, a discussão passou para o item **Item 10 – Implantação imediata da jornada de trabalho de 20 horas-aula semanais para os profissionais que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental, com aulas de duração de 50 minutos, sendo 13 horas-aula e 7 horas-atividade (permanência), organizando o horário escolar de tal forma que as horas-aula sejam distribuídas em três dias, e as horas-atividade (permanência) sejam concentradas, garantindo que o profissional fique lotado apenas em uma escola e que as substituições aconteçam apenas em sua disciplina.** Sobre esta questão, a Administração esclarece que de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, não há possibilidade de reduzir a carga horária desses profissionais, já que estes prestaram concurso para o trabalho de 20 horas. A Administração salienta que formas mais adequadas de organização vem sendo discutidas nas escolas que atendem do 6º ao 9º ano, reafirmando que nesse momento o Departamento acolhe o parecer supracitado. Não houve acordo no item discutido. Em seguida, passou-se a discutir o **Item 11 – Revisão da Portaria do Dimensionamento.** Sobre este assunto, a Administração explica como atualmente está organizado o dimensionamento na Rede Municipal de Educação, estabelecido pela Portaria nº 41/14. A Administração salienta que nos últimos dois anos, tal Portaria vem sendo repensada no sentido de melhorar o atendimento nas unidades educacionais, principalmente no que se refere aos pedagogos. A Administração salienta que esta é uma meta da gestão e depende das condições orçamentárias. Pretende-se discutir sobre a questão do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Adriana' and 'P. A. A.'.





CURITIBA



LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Pauta de Reivindicações do SISMMAC

Data: 08/04/2015

Secretaria Municipal da Educação  
Superintendência de Gestão Educacional  
Av. João Gualberto, 633 - 6.º andar, Torre B  
Alto da Glória/80030-000 - Curitiba - PR  
Tel. 41 3350-3108  
www.curitiba.pr.gov.br

MATRÍCULA	SETOR	NOME	ASSINATURA
4948	Assessoria - SME	Maria Elizabeth de Jesus	
140413	COORDENADORIA GERS	Luiz Marcelo Wochenski	
4486068-6	Coordenadoria ETA	Marcelo de Jesus F. Moraes	
	SISMMAC	Fabiana A. Pereira Pin	
	SISMMAC	CRISTINA EIRO DOMINA	
16629	SISMMAC	Raquel Moraes	
155644	SISMMAC	Gabriel Conte	
155613	SISMMAC	CLAUDER H. ARGENTON	
37591	SHE/CAVE	EDDA CEASTONE BRISI	
65163	EEI - SHE	MARIA DA GUEIA GALES	
1119	SME/SGE	Ida Regina M. Mendes	
74832	SME/IT	Marcia do C. B. Bore	

